



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1490

Página 1 de 13

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Outros atos | 6 |
| Extrato | 6 |
| Ratificação | 6 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 7 |
| Edital | 7 |
| Conselhos Municipais | 8 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA | 8 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1490

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4477, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 38.206,08 (trinta e oito mil, duzentos e seis reais e oito centavos), conforme especifica:

| Órgão Unid. orç/exec. | Projeto Atividade | Categoria Elemento | VALOR | Unidade Executora | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------|-------------------|---|------------------|----------------------|---------------------|
| 02.12.02 | 06.181.0022.1001 | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente | 38.206,08 | Guarda Municipal | (2) Estadual |
| TOTAL | | | 38.206,08 | | |

Art. 2º - O crédito de que trata a presente proposição visa fazer face às despesas com aquisição rádio comunicador portátil HT para a Guarda Civil Municipal com recursos remanescentes da Emenda Parlamentar Estadual nº 2022.35233206.39183, utilizando para tanto, superávit de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a fazer as alterações e ajustes necessários nas dotações orçamentárias acima em decorrência desta Lei por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 24 de abril de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8E8F-0964-43BD-09DE> e informe o código 8E8F-0964-43BD-09DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1490

Página 3 de 13



LEI MUNICIPAL Nº 4478, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 644.234,60 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), conforme especifica:

| Ficha | Funcional programática | Unidade Executora | Valor (R\$) | Fonte Recurso |
|--------------|--------------------------------------|--------------------------|-------------------|---------------|
| 372 | 4.4.90.51 – Obras e Instalações | Fundo Municipal de Saúde | 63.500,00 | (1) Tesouro |
| 407 | 3.3.50.39- Outros S. T. P. Jurídica | Fundo Municipal de Saúde | 22.000,00 | (1) Tesouro |
| 421 | 3.3.90.39 – Outros S. T. P. Jurídica | Fundo Municipal de Saúde | 320.000,00 | (1) Tesouro |
| 431 | 3.3.90.30- Material de Consumo | Fundo Municipal de Saúde | 31.894,00 | (5) Federal |
| 435 | 3.3.90.39- Outros S. T. P. Jurídica | Fundo Municipal de Saúde | 30.000,00 | (5) Federal |
| 401 | 3.3.90.36- Outros S. T. P. Física | Fundo Municipal de Saúde | 20.000,00 | (5) Federal |
| 420 | 3.3.90.36- Outros S. T. P. Física | Fundo Municipal de Saúde | 65.000,00 | (5) Federal |
| 476 | 3.3.90.36- Outros S. T. P. Física | Fundo Municipal de Saúde | 25.000,00 | (5) Federal |
| 422 | 3.3.90.39- Outros S. T. P. Jurídica | Fundo Municipal de Saúde | 66.840,60 | (5) Federal |
| Total | | | 644.234,60 | |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com Aditivo para Reforma do Posto de Saúde Vila Novo Horizonte, aditamento ao Termo de Colaboração firmado com VICC; custeio de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (exames laboratoriais, serviços de transferência de pacientes com ambulância UTI, etc.) e; aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para o SAMU e serviços de terceiros Pessoa Física para o SAE, Residências Terapêuticas e Almoxarifado do Odonto advindos da fonte de Recursos de Repasses Federal – Fundo a Fundo, utilizando-se a anulação parcial das rubricas (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64), a seguir:



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8E8F-0964-43BD-09DE> e informe o código 8E8F-0964-43BD-09DE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1490

Página 4 de 13



| Ficha | Funcional programática | Unidade Executora | Valor (R\$) | Fonte Recurso |
|--------------|--------------------------------------|--------------------------|-------------------|---------------|
| 400 | 3.3.90.36 – Outros S. T. P. Física | Fundo Municipal de Saúde | 63.500,00 | (1) Tesouro |
| 402 | 3.3.90.39 – Outros S. T. P. Jurídica | Fundo Municipal de Saúde | 222.000,00 | (1) Tesouro |
| 416 | 3.3.90.30- Material de Consumo | Fundo Municipal de Saúde | 70.000,00 | (1) Tesouro |
| 472 | 3.3.90.30- Material de Consumo | Fundo Municipal de Saúde | 50.000,00 | (1) Tesouro |
| 427 | 3.1.90.11 – Venc. E Vant. Fixas | Fundo Municipal de Saúde | 61.894,00 | (5) Federal |
| 563 | 3.1.90.11 – Venc. E Vant. Fixas | Fundo Municipal de Saúde | 110.000,00 | (5) Federal |
| 436 | 3.3.90.39- Outros S. T. P. Jurídica | Fundo Municipal de Saúde | 66.840,60 | (5) Federal |
| Total | | | 644.234,60 | |

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 24 de abril de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8E8F-0964-43BD-09DE> e informe o código 8E8F-0964-43BD-09DE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1490

Página 5 de 13



LEI MUNICIPAL Nº 4479, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 1.051.184,84 (um milhão, cinquenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatrocentavos), conforme especifica:

| Ficha | Funcional programática | Unidade Executora | Valor (R\$) | Fonte Recurso |
|-------|--------------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|
| 421 | 3.3.90.39 – Outros S. T. P. Jurídica | Fundo Municipal de Saúde | 1.000.000,00 | (1) Tesouro |
| 487 | 4.4.90.51 – Obras e instalações | Serviços Municipais | 51.184,84 | (1) Tesouro |
| Total | | | R\$ 1.051.184,84 | |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com Exames Diversos para a Secretaria Municipal da Saúde, contrapartida da construção de Ponte de Concreto na Fazenda Silvério, Convênio CMil 073/630/2023, utilizando-se para tanto, superávit financeiro.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 24 de abril de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8E8F-0964-43BD-09DE> e informe o código 8E8F-0964-43BD-09DE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1490

Página 6 de 13

Licitações e Contratos

Outros atos

A Prefeitura de Itararé torna público a republicação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023 - PROCESSO Nº 15.629/2023 - RETIFICADO** - Contratação pelo Município de Itararé, de empresa privada, pelo prazo inicial de 05 (cinco anos), para a Outorga de Concessão onerosa de Prestação de Serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias e logradouros públicos do Município de ITARARÉ - SP, bem como a implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação no Município de Itararé, ficando a nova data de abertura para às 9h do dia 28 de maio de 2024, devido ao edital que foi retificado em atendimento a pedido de esclarecimento e impugnação.

Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

Extrato

1 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proc. Administrativo 4.271/2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 - DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ (Desenvolvimento Social) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ - APAE - IMPOSITIVO 2024** - Diante do Orçamento Impositivo aprovado pela Câmara Municipal de Itararé, plano de trabalho, solicitação da secretária, parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" da Sra. Secretária Municipal adita a subvenção acrescentando **R\$ 170.690,90**, o qual será pago em parcela única.

Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **LEONARDO KUFTA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Defesa Social, nos termos do art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**, para a aquisição de Fuzil Taurus, modelo t4, mlok 14,5, calibre 5.56 x 45mm - **TAURUS ARMAS S/A - R\$ 31.312,22**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1490

Página 7 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

| | | |
|--|--|--|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ | |
| CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2024 - EDITAL DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA INSCRIÇÃO | | |

A Prefeitura Municipal de ITARARÉ, em cumprimento às disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições do CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2024, vem, por meio do presente Edital:

1 - INFORMAR que foram **INDEFERIDAS** as solicitações de redução da inscrição dos candidatos abaixo relacionados. **MOTIVO:** os candidatos não encaminharam a documentação comprobatória de que atende às condições estabelecidas em lei para análise, na forma estabelecida no item 2.9.10. do Edital de Abertura de Inscrições:

| Inscrição | Candidato | Cargo |
|-----------|--|-------------------------------------|
| 200788854 | ALESSANDRO APARECIDO CORREA | 01 - Agente de Controle de Endemias |
| 200789086 | ALINE FERNANDES DOS SANTOS | 01 - Agente de Controle de Endemias |
| 200788618 | BRUNA FRANCIELE DE ALMEIDA FERREIRA | 01 - Agente de Controle de Endemias |
| 200788748 | DORIS MUZEL DA SILVA PIOTROWSKI SANTOS | 01 - Agente de Controle de Endemias |
| 200788981 | GEOVANNA LEANDRO FERRAZ | 01 - Agente de Controle de Endemias |
| 200788515 | KARINA CRISTIANE BODI BENEDIK | 01 - Agente de Controle de Endemias |
| 200788963 | KATIA JANE AMARAL RIBEIRO | 01 - Agente de Controle de Endemias |
| 200789093 | VALERIA RODRIGUES | 01 - Agente de Controle de Endemias |

2 – INFORMAR que o candidato que teve a solicitação de redução da inscrição indeferida e mesmo assim queira participar do concurso público, deverá acessar o site www.publiconsult.com.br emitir a 2ª via do boleto no “Painel do Candidato” e efetuar o pagamento referente ao valor da inscrição até o dia **02 de MAIO de 2024**.

Itararé, 26 de abril de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1490

Página 8 de 13

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Lei Municipal nº 2.110/91
Telefone – (15) 3531-8300 - E-mail cmdca@itarare.sp.gov.br
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

PORTARIA Nº 03/2024

Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar 001/2024, referente a Portaria nº 01 de 10 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 01/2024, de 10 de janeiro de 2024, que determinou o Processo Administrativo Disciplinar para apurar as denúncias trazidas pelos Ofícios do Conselho Tutelar nº SP2024040000142 e nº SP202404000021, e pelo Ofício nº 582/2023 – Ministério Público, de possíveis condutas incompatíveis da Conselheira Delma Machado de Mello, no atendimento a família da adolescente I.S.F.L; na possível falta de registro do atendimento no sistema SIPIA; e na possível violação de sigilo de dados dos computadores da sede do Conselho Tutelar;

Considerando que o referido Processo Administrativo transcorreu dentro dos ditames da legalidade e observância ao devido processo legal, especialmente que fora garantido ao processado o pleno acesso ao contraditório e à ampla defesa;

Considerando que a conselheira tutelar, infringiu o inciso IX, do art. 72 da Lei Municipal nº 3.610/2014, ao “exceder no exercício de sua função, abusando de suas atribuições específicas”, quando, segundo testemunho da própria senhora Claudineia, ameaçou a tirar seus filhos para irem ao abrigo, bem como, a sra. Claudineia se sentiu ofendida, uma vez que Delma a xingou na frente de seus vizinhos;

Considerando o agravante do Art. 220, § 2º III, do Estatuto do Funcionário Público por ser reincidente na infração cometida, no qual, em outro processo administrativo, em 2023, já resultou em uma advertência;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica decidido pelo colegiado aplicação de suspensão disciplinar de 30 (trinta) dias, conforme menciona o art. 76 e art. 78, da Lei Municipal nº 3.610/2014.

Art. 2º- Após o cumprimento de sua punição, a conselheira poderá retornar para as suas funções.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 24 de abril de 2024.

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C8E1-8036-348F-C9DC> e informe o código C8E1-8036-348F-C9DC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1490

Página 9 de 13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8E1-8036-348F-C9DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEBERSON LUIZ RODRIGUES (CPF 338.XXX.XXX-05) em 24/04/2024 20:55:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C8E1-8036-348F-C9DC>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1490

Página 10 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ANO 2024

Ata nº 04 da ordem do dia 19 de março de 2024
1ª Reunião Extraordinária

Itararé/SP

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS, ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS, DAMY FRANCINE ALVES ROCHA, JOAO PAULO MENDES e GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/B441-9B44-B1E6-454A> e informe o código B441-9B44-B1E6-454A





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1490

Página 11 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – ANO DE 2024

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua: São Pedro, 420 - Centro

Data: 19 de março de 2024

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas da tarde, reuniram-se de forma remota, por meio de vídeo chamada, o colegiado do CMDCA para a quarta reunião do ano de 2024. Os Conselheiros dos Direitos, sob a Presidência do senhor Gleberon Luiz Rodrigues, conforme se verifica pelas assinaturas na lista de presença, deliberaram sobre os seguintes assuntos: **ITEM 1 – CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARITÁRIA PARA A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CMDCA.** O presidente Gleberon iniciou a reunião explicando que seria necessária a criação de uma comissão eleitoral paritária para a Eleição da Sociedade Civil para nova composição do colegiado do CMDCA. Ficou decidido que os representantes seriam: do Governo, Gleberon Luiz Rodrigues e Andreia Almeida Domingues dos Santos, da Sociedade Civil, João Paulo Mendes e Jaqueline Chiavini de Araújo. Os Conselheiros **por unanimidade APROVARAM.** **ITEM 2 – SEMINÁRIO BRASILEIRO PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE.** Após a explicação do Seminário, ficou decidido que Cibelle, presidente do Conselho Tutelar, seria a representante dos Conselheiros na capacitação. Os Conselheiros **por unanimidade APROVARAM.** Sem mais para o presente, eu Gleberon Luiz Rodrigues, escrevo e assino a presente ata.

Andreia Almeida Domingues dos Santos _____

João Paulo Mendes _____

Gleberon Luiz Rodrigues _____

Damy Francine Alves da Rocha _____

Anderson Cristiano de Oliveira Santos _____

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS, ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS, DAMY FRANCINE ALVES ROCHA, JOAO PAULO MENDES e GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/B441-9B44-B1E6-454A> e informe o código B441-9B44-B1E6-454A





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1490

Página 12 de 13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B441-9B44-B1E6-454A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS (CPF 268.XXX.XXX-00) em 01/04/2024 07:10:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS (CPF 182.XXX.XXX-60) em 01/04/2024 08:28:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DAMY FRANCINE ALVES ROCHA (CPF 305.XXX.XXX-30) em 02/04/2024 15:36:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOAO PAULO MENDES (CPF 451.XXX.XXX-08) em 02/04/2024 16:11:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLEBERSON LUIZ RODRIGUES (CPF 338.XXX.XXX-05) em 24/04/2024 21:18:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/B441-9B44-B1E6-454A>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1490

Página 13 de 13



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Lei Municipal nº 2.110/91
Telefone – (15) 3531-8300 - E-mail cmdca@itarare.sp.gov.br
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

PORTARIA Nº 03/2024

Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar 001/2024, referente a Portaria nº 01 de 10 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 01/2024, de 10 de janeiro de 2024, que determinou o Processo Administrativo Disciplinar para apurar as denúncias trazidas pelos Ofícios do Conselho Tutelar nº SP2024040000142 e nº SP202404000021, e pelo Ofício nº 582/2023 – Ministério Público, de possíveis condutas incompatíveis da Conselheira Delma Machado de Mello, no atendimento a família da adolescente I.S.F.L; na possível falta de registro do atendimento no sistema SIPIA; e na possível violação de sigilo de dados dos computadores da sede do Conselho Tutelar;

Considerando que o referido Processo Administrativo transcorreu dentro dos ditames da legalidade e observância ao devido processo legal, especialmente que fora garantido ao processado o pleno acesso ao contraditório e à ampla defesa;

Considerando que a conselheira tutelar, infringiu o inciso IX, do art. 72 da Lei Municipal nº 3.610/2014, ao “exceder no exercício de sua função, abusando de suas atribuições específicas”, quando, segundo testemunho da própria senhora Claudineia, ameaçou a tirar seus filhos para irem ao abrigo, bem como, a sra. Claudineia se sentiu ofendida, uma vez que Delma a xingou na frente de seus vizinhos;

Considerando o agravante do Art. 220, § 2º III, do Estatuto do Funcionário Público por ser reincidente na infração cometida, no qual, em outro processo administrativo, em 2023, já resultou em uma advertência;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica decidido pelo colegiado aplicação de suspensão disciplinar de 30 (trinta) dias, conforme menciona o art. 76 e art. 78, da Lei Municipal nº 3.610/2014.

Art. 2º- Após o cumprimento de sua punição, a conselheira poderá retornar para as suas funções.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 24 de abril de 2024.

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.